

TERMO DE REFERÊNCIA Nº REDES 2026-002

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA BI

Referência do Projeto: Termo de Fomento Nº 991213/2025

A **UNICOPAS** torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de **serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e implementação de painéis em Power BI, bem como para o fornecimento de licença anual de software para BI.**

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab/MST – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se insere na execução do projeto “Redes Unicopas”, financiado entre Ministério do Trabalho e Emprego e UNICOPAS.

O projeto tem por objetivo fortalecer 60 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) organizados em redes de cooperação solidária, em âmbito nacional, por meio de diagnóstico participativo, assessoramento técnico, estratégias de comercialização e fortalecimento da governança e comunicação da rede.

Dentro da fase do projeto, está prevista a etapa que estabelece a base para todas as ações seguintes, realizando um levantamento detalhado da realidade de cada empreendimento e construindo uma visão sistêmica da rede, que incluem:

- Construção de dashboard interativo em Power BI com dados dos empreendimentos para acompanhamento estratégico, que servirá como suporte tecnológico para a consolidação do diagnóstico socioeconômico e comercial dos Empreendimentos de Economia Solidária (EES), incluindo a disponibilização de licença anual de software necessária à publicação, ao acesso e ao uso da solução de BI.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a contratação de consultoria para estruturação de banco de dados, desenvolvimento e implementação de painéis de Business Intelligence (BI) do Cooperativismo Solidário, bem como o fornecimento de licença anual de software para BI necessária ao funcionamento, à publicação, ao compartilhamento e ao acesso aos painéis desenvolvidos.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DA LICENÇA

A contratação compreende o desenvolvimento, a implementação e a disponibilização de painéis de Business Intelligence (BI), bem como o fornecimento de licença anual de software para BI, contemplando as seguintes atividades e entregas:

- Plano de Trabalho Detalhado: Cronograma de implementação do sistema de BI;
- Base de Dados Estruturada: Consolidação de informações do diagnóstico;
- Painel de BI (Dashboard): Ferramenta visual interativa para monitoramento de arranjos geográficos, fluxos produtivos e indicadores de necessidades;
- Treinamento e Suporte: Capacitação da equipe da UNICOPAS para o uso autônomo da ferramenta.
- Licença de software para BI (anual): Fornecimento de 1 (uma) licença anual compatível com a solução de BI implementada, com vigência de 12 (doze) meses;
- Ativação e Configuração da Licença: Disponibilização, ativação e configuração da licença no ambiente institucional indicado pela UNICOPAS;
- Publicação e Compartilhamento: Habilitação dos recursos necessários para publicação, acesso e compartilhamento dos painéis e relatórios produzidos, observadas as permissões definidas pela UNICOPAS;
- Atualizações e Continuidade de Uso: Manutenção da licença ativa durante todo o período contratado, incluindo as atualizações disponibilizadas pelo fabricante e o suporte relacionado à ativação e ao funcionamento da licença;
- Comprovação da Licença: Entrega das informações de licenciamento e comprovação da vigência de 12 (doze) meses, vinculada ao ambiente institucional indicado pela UNICOPAS, quando aplicável.
- Entrega da documentação técnica e código-fonte do software, ficando sob propriedade da Unicopas os direitos patrimoniais sob os produtos desenvolvidos.

V. ORÇAMENTO E ITENS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e implementação dos painéis em Power BI e o fornecimento da licença anual de software para BI seguirá a dotação orçamentária prevista no Termo de Fomento Nº 991213/2025, nas ações da Meta 1, Etapa 1.1.6 Desenvolvimento de BI e Etapa 1.1.8 Licença de software para BI (anual), totalizando o investimento detalhado abaixo:

Item/Serviço	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Previsto
Consultoria em Desenvolvimento de BI	1	185	R\$ 220,00	R\$ 40.700,00
Licença de software para BI (anual)	1	1 Ano	R\$ 1.923,60	R\$ 1.923,60
TOTAL GERAL				R\$ 42.623,60

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme cronograma definido no Contrato de Prestação de Serviços e no plano de trabalho apresentado pela contratada, observada a vigência do Termo de Fomento nº 991213/2025 de 12 meses. A execução deverá respeitar o limite de 185 (cento e oitenta e cinco) horas técnicas previsto para a contratação. A licença de software para BI deverá permanecer ativa pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de sua ativação e disponibilização à UNICOPAS.

VII. DOS PAGAMENTOS

- O pagamento referente aos serviços de desenvolvimento de BI será efetuado em parcelas mensais, mediante apresentação da nota fiscal e do produto pela contratada, com o detalhamento das ações realizadas em cada período de produção e respectiva aprovação pelo setor responsável.
- O pagamento referente à licença anual de software para BI será efetuado após sua disponibilização e ativação, mediante apresentação da nota fiscal e de comprovação da vigência da licença. As notas fiscais deverão discriminar separadamente os serviços/produtos e os respectivos valores, em conformidade com a proposta apresentada.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção as/os interessadas/os pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação apenas pessoas jurídicas, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência;

Os participantes da seleção deverão atender às condições deste Termo de Referência;

Não será admitida nesta seleção a participação de:

- a) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não tenham sede no país.
- e) Empresas que tenham como sócio servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Ministério do Trabalho e Emprego, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas enviadas, serão formadas de duas etapas:

- 1) Análise de documentos enviados:
 - a) A proposta, com detalhamento da metodologia de execução das ações descritas neste Termo de Referência, deverá apresentar separadamente o valor dos serviços de desenvolvimento de BI e o valor da licença anual de software para BI;
 - b) A Carta de Apresentação da instituição proponente e dos profissionais indicados.
 - c) A **documentação jurídica** da Pessoa Jurídica, incluindo: CNPJ, contrato social ou estatuto, certidões negativas e comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista;
- 2) Avaliação de experiência profissional:
 - a) Experiência comprovada em projetos de Business Intelligence e análise de dados;
 - b) Conhecimento em ferramentas de visualização (Power BI, Tableau ou similares), incluindo implantação, publicação, compartilhamento e administração de ambientes de BI. É desejável experiência em projetos voltados para análise de cadeias produtivas ou setor cooperativista.

Na eventual necessidade, pode ser elencado e pedido entrevista com as empresas classificadas nos quatro primeiros lugares

X. DOS PRAZOS



A resposta a esta seleção com a manifestação de interesse deverá ser enviada até **14 de outubro de 2026 às 23h59**. A Unicopas entrará em contato com a empresa classificada. A contratação será imediata.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: **administrativo@unicopas.org.br** com cópia para **unicopas@unicopas.org.br**. A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da Unicopas.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2026

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS



@unicopas

unicopas.org.br

unicopas@unicopas.org.br